



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Sei n.º 0002514-14.2021.6.01.8000 (Contrato)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral em exercício, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2023 (0688750)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar - Centro, CEP: 20230-070, Rio de Janeiro/RJ, e-mail: ouvidoria@oi.net.br, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seus representantes legais, **Jorge Alves Bastos**, portador do RG nº **44867-** e CPF nº ***.474.005-** e **Sergio Augusto Ferreira da Silva**, portador do RG nº **772** e CPF nº ***.751.954-**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogar**, com fundamento no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, a data de vigência constante do **Item 1 da Cláusula Sétima** do instrumento contratual original, que passará a conter a seguinte redação:

1. A vigência do Contrato será de **30 (trinta) meses, de 02/02/2025 a 01/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:

Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;

Plano Interno: TIC COMRED;

Natureza da Despesa: 33.90.40.13;

Nota de Empenho: n.º 58/2024.

2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026 e 2027, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A garantia financeira prevista na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual está **vigente até 01/05/2025**. Antes do seu vencimento, a CONTRATADA deverá providenciar a renovação nos termos e prazos estabelecidos no instrumento contratual original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Maria Verônica da Costa Diretora-Geral em exercício do TRE/AC	Jorge Alves Bastos Representantes da Contratada	Sergio Augusto Ferreira da Silva Representantes da Contratada
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretor-Geral substituto**, em 31/01/2025, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748731** e o código CRC **7109B42B**.